



o contido na Resolução n.º 202/2025-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES n.º 99/2025, e o contido no Protocolo n.º 24.488.449-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia de Alimentos – Bacharelado, pelo prazo de 3 (três) anos e 6 (seis) meses, a partir de 2 de setembro de 2025 até 1.º de março de 2029, ofertado no *Campus* Sede, pela Universidade Estadual de Maringá, UEM, com sede no município de Maringá, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2.º Fica determinado, por parte da Universidade que, por ocasião da renovação de reconhecimento:

I – caso persista o percentual inferior a 60% (sessenta por cento) na relação entre ingressantes e concluintes, informe a atualização das ações para elevar a referida taxa, bem como a avaliação das medidas apresentadas;

II – encaminhe ao Conselho Estadual de Educação, CEE, o resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, contendo a avaliação de sua contribuição na formação dos estudantes, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18 de dezembro de 2018, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11 de novembro de 2021; e

III – observe os prazos estabelecidos na legislação vigente para encaminhamento do pedido de renovação do ato legal.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de setembro de 2025.

**ALDO NELSON BONA**  
Secretário de Estado

**128767/2025**

RESOLUÇÃO N.º 212/2025-SETI, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Matemática – Licenciatura, ofertado no *Campus* de União da Vitória, pela Universidade Estadual do Paraná, Unespar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e do Decreto Estadual n.º 4.468, de 18 de dezembro de 2023, considerando a Deliberação n.º 006/2020-CEE/PR e tendo em vista a delegação de competência contida no art. 6º, inciso XIII, do Decreto n.º 10.946/2025, considerando o contido na Resolução n.º 202/2025-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES n.º 97/2025, e o contido no Protocolo n.º 24.415.783-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Matemática – Licenciatura, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 31 de janeiro de 2026 até 30 de janeiro de 2030, ofertado no *Campus* de União da Vitória, pela Universidade Estadual do Paraná, Unespar, com sede no município de Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2.º Fica determinado, por parte da Universidade que:

I – proceda à revisão da carga horária dos componentes curriculares, a partir de 1.º de julho de 2026, de modo a não sobrepor Estágio Supervisionado e Extensão Universitária, em atendimento à Resolução CNE/CP n.º 04/2024, de 29 de maio de 2024;

II – realize a adequação do curso às disposições da Resolução CNE/CP n.º 04/2024, de 29 de maio de 2024 para alunos ingressantes a partir de

1.º de julho de 2026;

III – por ocasião da próxima renovação de reconhecimento:

a) caso persista o percentual inferior a 60% (sessenta por cento) na relação entre ingressantes e concluintes, informe a atualização das ações para elevar a referida taxa, bem como a avaliação das medidas apresentadas; e

b) encaminhe ao Conselho Estadual de Educação, CEE, o resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, contendo a avaliação de sua contribuição na formação dos estudantes, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18 de dezembro de 2018, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11 de novembro de 2021.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de setembro de 2025.

**ALDO NELSON BONA**  
Secretário de Estado

**128773/2025**

RESOLUÇÃO N.º 213/2025-SETI, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Artes Visuais – Bacharelado, ofertado no *Campus* de Curitiba I, pela Universidade Estadual do Paraná, Unespar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e do Decreto Estadual n.º 4.468, de 18 de dezembro de 2023, considerando a Deliberação n.º 006/2020-CEE/PR e tendo em vista a delegação de competência contida no art. 6º, inciso XIII, do Decreto n.º 10.946/2025, considerando o contido na Resolução n.º 202/2025-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES n.º 92/2025, e o contido no Protocolo n.º 23.396.143-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Artes Visuais – Bacharelado, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 27 de julho de 2025 até 26 de julho de 2029, ofertado no *Campus* de Curitiba I, pela Universidade Estadual do Paraná, Unespar, com sede no município de Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2.º Fica determinado, por parte da Universidade que, por ocasião da renovação de reconhecimento:

I – caso persista o percentual inferior a 60% (sessenta por cento) na relação entre ingressantes e concluintes, informe a atualização das ações para elevar a referida taxa, bem como a avaliação das medidas apresentadas; e

II – encaminhe ao Conselho Estadual de Educação, CEE, o resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, contendo a avaliação de sua contribuição na formação dos estudantes, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18 de dezembro de 2018, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11 de novembro de 2021.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de setembro de 2025.

**ALDO NELSON BONA**  
Secretário de Estado

**128781/2025**

RESOLUÇÃO N.º 214/2025-SETI, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Artes Visuais –